



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

EDITAL Nº 03/2020 – CREDE 19 CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS - CCI JUAZEIRO DO NORTE / CE 22 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORA DO CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS DE JUAZEIRO DO NORTE / CE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do Art. 93 da Constituição do Estado do Ceará e atendendo ao que dispõem os artigos 4º e 5º da Lei Nº 16.455, de 20 de dezembro de 2017, divulga e estabelece normas específicas para o processo de seleção simplificada de professores, em caráter definitivo e/ou temporário, para composição de banco de recursos humanos para atuarem no Centro Cearense de Idiomas (CCI) situado em JUAZEIRO DO NORTE / CE.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os Centros Cearenses de Idiomas - CCI são unidades integradas à Rede Estadual de Ensino para oferta de cursos de Línguas Estrangeiras Modernas aos estudantes matriculados nas escolas públicas estaduais.

1.2 A Seleção Simplificada regida por este Edital visa formar um banco de recursos humanos de professores para atuarem no ensino de Língua Inglesa, Língua Espanhola no Centro Cearense de Idiomas (CCI) situado em Juazeiro do Norte - CE.

1.3 Poderá concorrer nesta Seleção Simplificada:

1.3.1 O professor efetivo, em estágio probatório ou não, que possua habilitação para o ensino da língua inglesa, língua espanhola conforme o Anexo I deste Edital.

1.3.2 O professor a ser contratado por tempo determinado, nos termos da Lei Complementar Nº 22, de 24 de julho de 2000, que, conforme o Anexo I deste Edital, possua habilitação para o ensino da língua inglesa, língua espanhola ou ainda, atenda aos Casos Excepcionais, na falta de professores habilitados.

1.4 A convocação para lotação será realizada de acordo com a necessidade do CCI.

1.5 A carga horária para a lotação do professor será estabelecida de acordo com a demanda do CCI.

1.6 Serão constituídos dois bancos, independentes, de professores classificados para compor a lotação do CCI:

1.6.1 O banco de professores efetivos, em estágio probatório ou não, por disciplina e ordem decrescente de classificação, para suprir exclusivamente as vagas definitivas do CCI.

1.6.2 O banco de professores a serem selecionados, nos termos da Lei Complementar nº 22/2000, alterada pela Lei Complementar nº 173/2017, por disciplina e ordem



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

decrecente de classificação, para suprir por tempo determinado as vagas temporárias e/ou definitivas do CCI.

1.6.3 O professor efetivo, em estágio probatório ou não, concorrerá, exclusivamente, com professor efetivo.

1.6.4 O professor a ser selecionado, nos termos da Lei Complementar nº 22/2000, atualizada pela Lei Complementar nº 173/2017 concorrerá, exclusivamente, com professor a ser selecionado, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, alterada pela Lei Complementar nº 173/2017.

1.7 A seleção simplificada de que trata este Edital será realizada sob a execução do respectivo CCI, sendo composta das seguintes fases:

- a) participação em seminário presencial de apresentação da proposta dos CCI (eliminatória);
- b) adesão à proposta de ensino praticada no CCI (eliminatória);
- c) comprovação de experiência através de análise curricular (classificatória e eliminatória);
- d) entrevista, para aferir competências condizentes com os cursos ofertados (classificatória e eliminatória);
- e) aula prática, para aferir competências condizentes com os cursos ofertados (classificatória e eliminatória).

2 DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições para seleção estão sob a responsabilidade do CCI de Juazeiro do Norte e serão realizadas de acordo com o anexo IV desse edital.

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado a LEM que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao anexo I deste edital.

2.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Preencher a ficha de inscrição (anexo IV), com todos os dados solicitados. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando à Administração Pública o direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.
- b) Preencher "Curriculum Vitae" padronizado (anexo III), devendo, por ocasião da inscrição, apresentar os documentos comprobatórios do mesmo.



3 DA SELEÇÃO

3.1 A seleção de que trata este Edital constará de 5 (cinco) fases, a saber: (1) participação em seminário presencial de apresentação da proposta do CCI; (2) adesão à proposta de ensino praticada no CCI; (3) comprovação de experiência através de análise curricular; (4) entrevista e (5) aula prática.

3.1.1 **Primeira fase** – de caráter eliminatória, consiste na participação, com 100% de frequência, em seminário presencial de apresentação da proposta do CCI, com carga horária de 4h, a ser realizado na sede do CCI, no dia 27/01/2020 no horário de 13h30min às 17h30min. A frequência inferior a 100% elimina o candidato do certame.

3.1.2 **Segunda fase** – de caráter eliminatória, consiste na adesão à proposta de ensino praticada no CCI, com assinatura de termo de adesão (anexo V), logo após a participação no seminário. A não adesão elimina o candidato do certame.

3.1.3 **Terceira fase** – de caráter classificatória e eliminatória, consiste na comprovação de experiência, através de análise do currículo que valerá até 10 (dez) pontos.

3.1.3.1 O “Curriculum Vitae” padronizado (anexo III) deve ser preenchido e entregue na ocasião do Seminário, juntamente com cópia legível dos documentos comprobatórios acompanhados das vias originais para autenticação pelo técnico do CCI responsável pelo recebimento dos mesmos.

3.1.3.2 O candidato com deficiência deve anexar ao “Curriculum Vitae” padronizado (anexo III) o laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que ateste a deficiência de acordo com as definições do Decreto federal nº 3.298/99 (artigos 3º e 4º) e com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004, especificando o tipo de deficiência, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

3.1.3.3 A pontuação 0 (zero) ou a não entrega da documentação, citada nos subitens 3.1.3.1 e 3.1.3.2, na ocasião do seminário, elimina o candidato do certame.

3.1.3.4 A comprovação de experiência do candidato será avaliada nos seguintes aspectos:



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

ÁREAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Licenciatura no idioma a que concorre, restrito a um curso.	1
Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação lato sensu (carga horária mínima de 360 horas), restrito a um curso.	0,5
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de pós-graduação strictu sensu em qualquer área, restrito a um curso.	1
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula da educação básica ou ensino superior como professor do idioma pretendido, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 03 (três) anos, sendo 0,5 ponto para cada ano.	1,5
Experiência de trabalho no exercício da função docente em cursos livres de idiomas, mínimo de 1 (um) semestre, limitado a 02 (dois) semestres, sendo 0,5 ponto para cada semestre.	1
Certificação de proficiência no Idioma – Nível Intermediário (1,5 ponto) ou Nível Avançado (2,5 pontos).	2,5
Cursos livres no Idioma: Intermediário (0,5 ponto) ou Avançado (1 ponto).	1
Participação em Intercâmbio/Formação no exterior, cursos de até 40h (0,5 ponto), cursos de mais de 40h até 120h (1 ponto) e cursos de mais de 120h (1,5 ponto)	1,5

3.1.35 A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:

a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da instituição ou pelo(a) Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual, Municipal e/ou Particular.

b) Cópia das folhas da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – folha de rosto, frente e verso, folha(s) do registro do início e fim do contrato de trabalho.

3.1.36 Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por instituição de ensino brasileira.

3.1.37 Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

3.1.38 Os certificados/diplomas dos cursos exigidos para avaliação de títulos, que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

particular devidamente autorizada, não serão considerados.

3.1.4 Quarta e quinta fases – de caráter classificatória e eliminatória, consistirão em entrevista e aula prática, respectivamente, realizadas por comissão composta por 3 (três) membros pertencentes ao Grupo Gestor do CCI e, opcionalmente, por representante da SEDUC/CREDE.

3.1.4.1 Para a entrevista e aula prática, a pontuação será de até 10 (dez) pontos, cada, e serão levados em consideração os aspectos de comprometimento do candidato com a proposta do CCI, sendo avaliados os seguintes aspectos:

a) Entrevista

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comunicação	3
Clareza e objetividade	3
Conhecimento e comprometimento com a proposta do CCI	4

b) Aula Prática

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Domínio do idioma	4,0
Abordagem do tema	1,5
Clareza e objetividade	1,5
Utilização de recursos didáticos	1,5
Organização do tempo de aula	1,5

3.1.4.2. A entrevista e a aula prática serão realizadas na Unidade do CCI de Juazeiro do Norte – CE, localizada na Rua 15 de novembro S/N, Bairro São Miguel em Juazeiro do Norte-CE, no dia **28 de janeiro de 2020**, no horário de 8h, por ordem de chegada.

3.1.4.3 O tempo da entrevista e da aula prática será de 15 minutos, totalizando 30 minutos.

3.1.4.4 O plano de aula deve ser elaborado no idioma pretendido e entregue à banca na ocasião da aula. A aula deve ser ministrada no idioma pretendido, seguindo os parâmetros da Abordagem Comunicativa, e com o tema: *saber apresentar-se e pedir informações*.

3.1.4.5 Os candidatos que obtiverem nota inferior a 6 (seis) pontos na entrevista e/ou na aula prática serão eliminados da seleção.



4 DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A nota final dos candidatos será obtida através da soma das notas da comprovação de experiência, através da análise de currículo, com as notas da entrevista e da aula prática, respeitados os idiomas, sendo calculada a nota para cada candidato de acordo com a fórmula abaixo:

$$NF = NCE + NE + NAP$$

Entende-se por:

NF: Nota Final

NCE: Nota da comprovação de experiência, através de análise de currículo

NE: Nota da entrevista

NAP: Nota da aula prática

4.2. A classificação final dos candidatos será organizada por LEM, em ordem decrescente da nota final, divulgada pelo(s) próprio(s) CCI, no site da CREDE 19, no dia 29 de janeiro de 2020.

4.3 Serão classificados até três vezes o número de vagas por idiomas.

5 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.3 Na classificação final, caso haja igualdade de pontuação final, será adotado como critério de desempate:

- a) maior nota na aula prática;
- b) maior nota na entrevista;
- c) maior nota na comprovação de experiência, através da análise de currículo;
- d) maior idade, considerando dia, mês e ano.

6 DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

6.3 Será excluído da seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no edital;
- d) for eliminado em uma das fases da seleção;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7 DOS RECURSOS

7.1 Caberá interposição de recurso administrativo ao:

- a) resultado da análise curricular;
- b) resultado da entrevista;



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

c) resultado da aula prática.

7.2 Os recursos deverão ser solicitados apenas no dia 30 de janeiro de 2020, Os recursos deverão ser entregues no CCI no seu horário de funcionamento.

7.3 O prazo para interposição de recurso sobre o resultado da ação descrita nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 7.1. será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do primeiro dia da divulgação no site da CREDE 19 (<https://crede19.seduc.ce.gov.br/>)

7.4 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

8 DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1 A vigência da presente seleção será de 01 (um) ano a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogada por igual período.

9 DA CONVOCAÇÃO

9.1 Serão convocados para as vagas, inicialmente, os classificados do banco formado por professores efetivos ou em estágio probatório, por idioma e ordem decrescente de pontuação final, conforme a demanda do CCI.

9.2 Esgotado o banco de classificados descrito no item 1.6.1, serão convocados, os classificados do banco formado por professores para contratação temporária, por idioma e ordem decrescente de pontuação final, conforme a demanda do CCI.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 Não será aceita solicitação de inscrição ou recurso extemporâneo ou em desacordo com as normas deste Edital.

10.3 Serão considerados documentos de identidade para fins deste Edital: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

10.4 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

10.5 Os certificados dos cursos exigidos que não mencionarem a carga horária e que não



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

forem expedidos por Instituição Oficial ou Particular, devidamente autorizada, não serão considerados.

10.6 Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário do Estado do Ceará.

10.7 Não serão assegurados estacionamentos para veículos de candidatos nos locais de realização das fases desta seleção.

10.8 Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de seleção serão resolvidos pela comissão responsável.

Juazeiro do Norte -CE, 22 de janeiro de 2020.

Rosa Maria Machado Beserra
Diretora do CCI Juazeiro do Norte -CE



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

ANEXO I - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 03/2020, DE 22/01/2020

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

DOS REQUISITOS: os requisitos para a disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará, conforme discriminado no subitem 1.6 deste Edital.

1. LICENCIATURA

LÍNGUA INGLESA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Inglesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

LÍNGUA ESPANHOLA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Espanhola ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Espanhola), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

2. CASOS EXCEPCIONAIS:

- Candidatos formados em curso de nível superior (**Licenciatura, Bacharelado ou Tecnólogo**) em outras áreas do conhecimento, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e que **comprovem fluência** no idioma pretendido.
- Candidatos que estejam cursando, no mínimo, o quinto (5º) semestre de Licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino do idioma pretendido.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

ANEXO II - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 03/2020, DE 22/01/2020

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/HORÁRIO
Solicitação de inscrição no CCI Juazeiro do Norte - CE	23 e 24 de janeiro de 2020 No horário de 7h às 11h e De 13h às 17h
Seminário e assinatura do termo de adesão	27 de janeiro de 2020 às 13:30h às 17:30h
Entrevista e aula prática	28 de janeiro de 2020 às 8h por ordem de chegada
Divulgação da nota de análise de currículo, entrevista e aula prática	29 de janeiro de 2020
Interposição de recurso da nota de análise de currículo, entrevista e aula prática	30 de janeiro de 2020
Divulgação do resultado final	31 de janeiro de 2020



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

ANEXO III - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 03/2020, DE 22/01/2020

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato(a) à função de Professor(a) da Língua _____ do CCI, município de Juazeiro do Norte - CE, CREDE 19, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que as declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de ___ folhas, que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota.

AREAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Licenciatura no idioma que concorre, restrito a um curso.	1
Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação lato sensu (carga horária mínima de 360 horas), restrito a um curso.	0,5
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de pós-graduação <i>strictu sensu</i> em qualquer área, restrito a um curso.	1
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula da educação básica ou ensino superior como professor do idioma pretendido, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 03 (três) anos, sendo 0,5 ponto para cada ano.	1,5
Experiência de trabalho no exercício da função docente em cursos livres de idiomas, mínimo de 1 (um) semestre, limitado a 02 (dois) semestres, sendo 0,5 ponto para cada semestre.	1
Certificação de proficiência no Idioma – Nível Intermediário (1,5 ponto) ou Nível Avançado (2,5 pontos).	2,5
Cursos livres no Idioma: Intermediário (0,5 ponto) ou Avançado (1 ponto)	1
Participação em Intercâmbio/Formação no exterior, cursos de até 40h (0,5 ponto), cursos de mais de 40h até 120h (1 ponto) e cursos de mais de 120h (1,5 ponto)	1,5



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

ANEXO IV – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 03/2020 – CCI Centro Cearense de idiomas-CE

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____

DADOS PESSOAIS

NOME: _____	
NASC. _____ / _____ / _____	SEXO _____
ENDEREÇO: _____	BAIRRO _____
CIDADE: _____	ESTADO: _____ CEP _____
TELEFONE RES. _____	CELULAR: _____
EMAIL _____	RG _____ ORG.EXP. _____
CPF _____	PIS/PASEP: _____
TÍTULO DE ELEITOR _____	SEÇÃO _____ ZONA _____
CERT. DE RESERVISTA _____	
MATRÍCULA PROFESSOR EFETIVO: _____	
(anexar cópia extrato pagamento)	

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL - LICENCIATURA

NOME DO CURSO: _____
ANO DE CONCLUSÃO: _____
(apresentar cópia diploma ou certidão/declaração de conclusão)

OPÇÃO DO CANDIDATO

LEM: _____ CCI _____ CREDE/SEFOR _____
--

_____, _____ de _____ de 2020

Assinatura do candidato



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

VIA DO CANDIDATO

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Seminário: local _____ horário: _____

Apresentar este comprovante e o RG no dia do seminário.

Juazeiro do Norte-CE, _____ de janeiro de 2020

Responsável pela inscrição

Candidato

VIA DO CCI

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Seminário: local _____ horário: _____

Apresentar este comprovante e o RG no dia do seminário.

Juazeiro do Norte-CE, _____ de janeiro de 2020

Responsável pela inscrição

Candidato



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

ANEXO V - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 03/2020, DE 22/01/2020

TERMO DE ADESÃO

Eu _____,
professor(a), portador de RG: _____ e CPF: _____,
participante do Seminário de apresentação da proposta do CCI, realizado no dia
____/____/____, de __h às __h no CCI de Juazeiro do Norte -CE, como parte do
processo de seleção simplificada para professores dos CCI, declaro estar de acordo
com a proposta de trabalho apresentada, estando, portanto, apto para participar da
terceira fase (análise curricular).

**FAÇO ADESÃO A PROPOSTA DO CCI, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO
ESPECIFICA.**

_____, _____ de _____ de 2020.